

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera dispositivos da Resolução nº 400, de 3 de abril de 2023, que regulamenta a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Araguaína e aprova o seu Regimento Interno.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou do Regimento Interno e o PRESIDENTE DA CÂMARA promulga a presente RESOLUÇÃO:

**Art.1º** Fica alterado o disposto no parágrafo único do art. 18, da Resolução nº 400, de 3 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 18.** [...].

Parágrafo único. O valor indenizatório pago ao monitor e ao tutor corresponde a 70% (setenta por cento) do valor pago por atividade de professor, instrutor, palestrante ou conferencista, previsto no art. 21 deste Regimento.

**Art. 2º** Fica alterado o disposto no art. 20, da Resolução nº 400, de 3 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 20.** Fica vedado o pagamento de ajuda de custo ao colaborador que já tenha percebido, ao longo do ano, o correspondente a 500 (quinhentas) horas/atividades.

**Art. 3º** Fica alterado o disposto nos incisos do art. 21, da Resolução nº 400, de 3 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 21.** [...]:

- I - formação superior: R\$ 100,00 (cem reais);
- II - especialista: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- III - mestre: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- IV - doutor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias de outubro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA**  
Presidente

**GERALDO FRANCISCO DA SILVA**  
Primeiro Vice-Presidente



Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, Palácio Legislativo Dep. Darcy Marinho | 77804-110  
Fone: (63) 3416-0401 | [www.araguaina.to.leg.br](http://www.araguaina.to.leg.br) | [portal@araguaina.to.leg.br](mailto:portal@araguaina.to.leg.br)



**WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO**  
Segundo Vice-Presidente

**ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES**  
Primeiro Secretário

**MATHEUS MARIANO DE SOUSA**  
Segundo Secretário

**EDIMAR LEANDRO DA CONCEIÇÃO**  
Suplente



Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, Palácio Legislativo Dep. Darcy Marinho | 77804-110  
Fone: (63) 3416-0401 | [www.araguaina.to.leg.br](http://www.araguaina.to.leg.br) | [portal@araguaina.to.leg.br](mailto:portal@araguaina.to.leg.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR: EDIMAR LEANDRO DA CONCEICAO:53398335187 - MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA:90146182120  
- GERALDO FRANCISCO DA SILVA:92732780197 - MATHEUS MARIANO DE SOUSA:05700455170 - WILSON LUCIMAR ALVES  
CARVALHO:52644464153 - ALCIVAN JOSE RODRIGUES:61189057115



Nº PROC.: 02330 - PR 010/2024 - AUTORIA: Mesa Diretora  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 004227 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3FE6C6432DC0E72D6FA1CC6240512FCF

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução busca a atualização das disposições da Resolução nº 400, de 3 de abril de 2023, que regulamenta a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Araguaína e aprova o seu Regimento Interno, valorizando o servidor da Câmara de Araguaína, que contribui em outras áreas de desenvolvimento, elevando a estima pública da Casa perante a população.

Com a implementação de novos projetos, necessária a atualização apresentada, que, ademais, reduzirá custos com a contratação de empresa para ministração de aulas ou treinamentos, na existência de pessoal técnico capaz de realizar tais ofícios.

Destarte, solicitamos aos Nobres Vereadores que analisem o presente projeto e, ao final, seja devidamente votado e aprovado.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias de outubro de 2024.**

**MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA**  
Presidente

**GERALDO FRANCISCO DA SILVA**  
Primeiro Vice-Presidente

**WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO**  
Segundo Vice-Presidente

**ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES**  
Primeiro-Secretário

**MATHEUS MARIANO DE SOUSA**  
Segundo-Secretário

**EDIMAR LEANDRO DA CONCEIÇÃO**  
Suplente

